



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.142, de 15 de julho de 2017.**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que específica.**

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, uma área contendo 2.482,00m<sup>2</sup>, a ser desmembrada de imóvel rural, objeto da Matrícula 653, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro Cerquillo Velho, de propriedade de **MARCIO SILVÉRIO ALVES**, brasileiro, médico, divorciado, portador do RG nº 7.690.811-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 029.281.098-97, residente e domiciliado na Alameda Sapucaia, 53, Recanto da Colina, Município de Cerquillo/SP, identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, deste segue em linha reta com os RUMO S 6º59'16" W e 14,98m confrontando com Estrada municipal, até encontrar o vértice B, deste, deflete a direita e segue com rumo N 62º8'58" W e 177,38m confrontando com matrícula número 653 até encontrar o vértice C, deste, deflete a direita e segue com rumo N 19º47'43" E e 14,99m confrontando com Estrada municipal até encontrar o vértice D, deste deflete a direita e segue com rumo S 62º8'58" E e 177,41m confrontando com matrícula número 653 até encontrar o vértice A, ponto inicial da descrição, fechando um perímetro de 384,73m e área total de 2.482,00 m<sup>2</sup>.”



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**Art. 2º.** A área referida no artigo anterior destina-se a melhorar a urbanização, implantar infraestrutura básica, equipamentos urbanos de saúde, educação, mobilidade urbana e saneamento básico aos moradores do local, na forma do art. 5º., alíneas "d" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 15 de julho de 2017.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.